



Proc. \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Processo: SB 77.367/2017

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao TERMO DE COLABORAÇÃO**

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO  
TERMO DE COLABORAÇÃO  
CELEBRADO ENTRE A  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E A OSC INSTITUTO J.  
AUGUSTO.

O **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Av. Redenção, 271, inscrita no CNPJ sob o nº 46.523.239/0001-47, neste ato representado por seu titular, Sr. **Carlos Alberto Garcia Romero**, portadora de cédula de identidade R.G. [redacted] e a OSC: Instituto Nacional de Assistência Integral - INAI, com sede na Rua Bom Jardim, 89 CS 1 - Bairro - São Bernardo do Campo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.771.646/0003-83, neste ato representada pelo Sr. **Roberto Leme de Moraes**, portador(a) de carteira de identidade de [redacted] inscrito(a) no CPF sob o [redacted] em conjunto denominados PARCEIROS e separadamente MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, respectivamente, tendo em vista o constante no processo administrativo SB n.º 77.367/2017, vem celebrar o presente Termo de Rerratificação ao Termo de Colaboração 003/2018 - SAS, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas da Lei federal nº 13.019/2014, e suas alterações e o decreto municipal nº 20.113/2017, mediante as cláusulas a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Rerratificação tem por objeto alterar a Razão Social e o representante legal que assina o Termo de Colaboração 003/2018 - SAS, assinado em, 16 de julho de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RERRATIFICAÇÃO**

Ficam retificados a Razão Social e representante legal que assina o Termo de Colaboração 003/2018 – SAS para:  
Razão Social: **Instituto Nacional de Assistência Integral – INAI.**  
Diretor Presidente: **Roberto Leme de Moraes**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração 003/2018 – SAS, original firmado em 16 de julho de 2018.



Proc. \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO


CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO


Para qualquer dúvida ou ação que possam decorrer da execução desta rerratificação, esgotando-se a tentativa de solução administrativa com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante deste MUNICÍPIO, fica eleito o Foro da Comarca de São Bernardo do Campo, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Bernardo do Campo, 04 de dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Alberto Garcia Romero  
Respondendo pelo expediente da  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


  
\_\_\_\_\_  
Roberto Leme de Moraes  
Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

Assinatura:

  
Nome: FRANCISCO PIZZO  
CPF: \_\_\_\_\_  
Gestão de Convênios e Parcerias  
Encarregado SAS - 202.1

Assinatura:

  
Nome: ELIUDE BRAGA VALE  
CPF: \_\_\_\_\_  
Seção de Monitoramento e  
Avaliação  
Chefe de Seção